ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/02/2022 06:27 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62174f94ca2eb. POR MARCIANO RAVANELLO:65470532020 EM 24/02/2022 06:27

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIANO RAVANELLO - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 45, IV, VIII e X, da Lei Orgânica municipal, e;

CONSIDERANDO que, tradicionalmente, em razão do Feriado de Carnaval (1º/03), todas as repartições públicas retornam às atividades às 08 horas, da quarta-feira (02/03) de Cinzas, resolve:

DECRETAR

Art. 1º. – A realização de Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais de Arroio do Tigre, no dia 28 de fevereiro (segunda-feira), em conformidade com a Lei Municipal n° 1.205/99.

Parágrafo Único: No dia 02 de março de 2022 (quarta-feira), o horário de expediente iniciará às 08:00 horas, normalmente.

Art. 2°. A critério de cada uma das Secretarias, poderá ser elaborada uma escala para os serviços essenciais, em havendo necessidade, durante o respectivo feriadão.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 23 de fevereiro de 2022.

> MARCIANO RAVANELLO Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 23/02/2022

VIVIANE REDIN MERGEN

Secretária Municipal da Administração, Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

